



CABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO Nº 502 DE 26 DE JANEIRO DE 1984.

"Fixa valores para utilização de áreas à título precário"

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A

ARTIGO 1º - A permissão de uso de áreas, quando autorizada na forma da Lei nº 358 de 16 de Dezembro de 1983, conforme consta em seu artigo 6º, sujeitará o permissionário ao pagamento de uma contribuição anual de conformidade com a seguinte tabela:

<u>ÁREA</u>	<u>VALOR</u>
Até 1.000 m <sup>2</sup> .....	Cr\$ 5.000,00
de 1.000.01 a 3.000.00 m <sup>2</sup> .....	Cr\$ 10.000,00-
de 3.000.01 a 5.000,00 m <sup>2</sup> .....	Cr\$ 20.000,00-
Acima de 5.000,00 m <sup>2</sup> .....	Cr\$ 30.000,00-

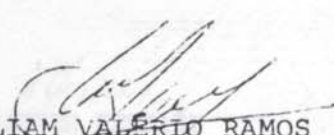
ARTIGO 2º - As disposições deste Decreto, somente são aplicáveis à concessões de áreas situadas em zona de expansão urbana.

Parágrafo único § - No perímetro urbano, e em imóveis para uso comercial a concessão e fixação do preço de uso dar-se-á mediante autorização expressa do Prefeito.

ARTIGO 4º - Os valores constantes deste Decreto serão reajustados anualmente em 30% (trinta por cento) da valorização das ORTNs (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional).

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de Janeiro de 1984 - 19º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

  
WILLIAM VALÉRIO RAMOS  
Prefeito